



## Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

TELEFONES (027) 742-1188 742-1226 FAX 742-1219

Av. Honório Fraga, 538 Centro CEP 29.745-000 São Domingos do Norte Espírito Santo  
C. G. C. 36.350.312/0001-72

LEI Nº 110/97

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA DA LEI 068/95 DE 16/05/95, ALTERADA PELA LEI Nº 088/96 DE 17/01/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

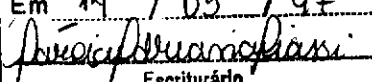
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, por prazo determinado, para admissão de: 10 (dez) auxiliares de serviços gerais; 02 (dois) vigias; 04 (quatro) motoristas; 05 (cinco) serventes; 05 (cinco) auxiliares administrativo; 08 (oito) atendentes; 02 (dois) oficiais administrativos; 02 (dois) agentes fiscais; 01 (um) carpinteiro; 02 (dois) pedreiros; 04 (quatro) professores, em caráter temporário para atender necessidades emergentes nos diversos órgãos desta Municipalidade, na forma da Lei nº 068/95, de 16/05/95, alterada pela Lei nº 088/96, de 17/01/96.

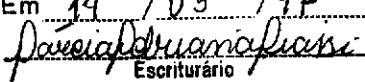
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte, em 14 de março de 1997.

  
VENÍCIO ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro n.º <u>03</u>
às Folhas <u>71 v. e 72</u>
Em <u>14</u> / <u>03</u> / <u>97</u>
 Escritário

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em <u>14</u> / <u>03</u> / <u>97</u>
 Escritário